LEI N.º 2.539, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

***ANTONIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:*

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na unidade abaixo especificada, um crédito adicional especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado a cobrir despesas com Projeto intitulado "5º RODEIO SHOW", com a seguinte denominação:

Órgão ..... 02 – Executivo
Unidade ..... 08 – Cultura

FICHA *******	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	LOCAL/CAT ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R$
197	0013039200092022	3390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes de Recursos de Convênios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 18 de janeiro de 2010 e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 25 de fevereiro de 2010.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado